



## **PORT / CGP / N° 53.730 de 04 de Março de 2016**

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final de concurso público, processos administrativos nº 4.258/2012, nº 3.796/2014 e nº 5.374/2014, resolve:

**Artigo 1º** — Nomear, a partir de 17/03/2016, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em 31/03/2016.

**Artigo 3º** — O exercício terá início em 07/04/2016.

**Artigo 4º** — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

**Artigo 5º** — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, na área de Serviços/Concursos, e deverão ser entregues no dia seguinte ao da realização do exame médico, no mesmo endereço, às 9h.

**Artigo 6º** — O não comparecimento em qualquer uma das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 04 de Março de 2016

**Donisete Braga**  
**Prefeito**

Registrada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Décio Ventura Sousa**  
**Secretário de Administração e Modernização**



**PORT / CGP / Nº 53.730 de 04 de Março de 2016**

**Anexo I**

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETICIA DO NASCIMENTO MORAIS	341	17/03/16	13h
	MARIANE GOTTARDO MAURO	342		
	VAELETE MAJOIR DE OLIVEIRA BRAGA PELAEZ	343		
	ALANA DOMINGUES	344		14h
	ROBERTA DA MATA LEITE	345		
	GUILHERME MATOS SILVA	346		
	THAINA DE OLIVEIRA	347		
	JENIFFER SANTOS REIS	348		15h
	NAZARETH SANTOS TEIXEIRA ALONSO	349		
	MARIA HILDA SILVA AGUIAR	350		
	SIMONE FALCÃO DE OLIVEIRA	351		16h
	JOSEFA ROZIMERE DE LIMA WANDERLEY	352		
	ESMERALDA OLIVEIRA NEVES	353		
	MARCELO ROZENDO DA SILVA	354		
	LUCIEUDA RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES	355	18/03/16	13h
	VALÉRIA DOS SANTOS	356		
	SANDRA VANDERLEY DA SILVA	357		
	ALEXANDRA PECHTOLL FERREIRA	358		14h
	NATALINA TEIXEIRA TEOMEDES	359		
	MARIANA FARIAS MACHADO	360		
	GLAUCE PRISCILA LOMBARDI	361		
	CRISNA FONSECA RIBEIRO PAULINO	362		15h
	MARIA LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	363		
	ALINE LOIA DE OLIVEIRA	364		
	TALITA AUREA NASCIMENTO DA SILVA	365		16h
	JULIANA DOS SANTOS PIRES LUZ	366		
	SUELLEN SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	367		
	GISELE DO CARMO NUNES	368		
	IRENE CRISTINA ARRUDA FEITOSA	369	21/03/16	13h
	VANESSA ARAUJO DIAS	370		
	VANIA MARIA DO AMARAL FERREIRA DA SILVA	371		
	GABRIELA CLEMENTINO SILVA	372		14h
	ANDREA FREIRE CAETANO	373		
	DENIS HENRIQUE CARDOSO	374		
	MAGDA NUNES DE BRITO SILVA	375		
	RUBENS DOS SANTOS PENHAS	376		15h
	SAYONÁRIA DE SOUSA ALENCAR	377		
	REIZA GRAZIELE DA SILVA	378		
PATRICIA NEVES HERNANDEZ	379	16h		
MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA	380			
TAYNARA NOÊMI NUNES DA SILVA	381			
SAMIRA ROSA MADEIRA	382			
DENISE DIAS DE ANDRADE	383	22/03/16	13h	
MARIA APARECIDA LIMA SOLLER	384			
ELIANA MARCIA COTRIM GUILHERME FERNANDES	385			
ROSELENE CRISTINA ALBA SOARES	386		14h	
PAULO ALEXANDRE SANCHEZ	387			
RILDENY BATISTA BORGES DE LIRA	388			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
AGENTE ADMINISTRATIVO I	JESSICA DA SILVA REIS	142	22/03/16	15h
	SERGIO GONSALES	143		
	NADJA DE SOUZA MEDEIROS	144		
MERENDEIRA I	ANA PAULA DA SILVA DIAS	27	22/03/16	16h
	MARTA JANETE GAMBERA GESTEIRA	28		
	CLAUDETE PEDRA DE ABREU GONÇALVES	29		
	LUCINEIDE SANTOS CLAUDIO DO CARMO	30		
PROFESSOR I	ELIZETE VENTURA IZAIAS	11	23/03/16	13h
	GRAZIELA DE FREITAS MENDEZ	12		
	SILMARA CARDOSO DE LIMA SILVA	13		
	SANDRA RANGEL GOMES VIRAGINE	14		
	ELENICE BERTOLDO RIPOLI	15		14h
	MARCO ALEXANDRE NONATO CAVALCANTI	16		
	JOYCE SILVA BORGES	17		
	KELLY SOARES PRADO	18		15h
	ELAINE PRISCILA VITORIA ARAUJO CONCEIÇÃO	19		
	QUESIA LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	20		
	CINTIA PEREIRA DA SILVA	21		16h
	ADRIANA MARINHEIRO MACHADO	22		
	PATRICIA ROSA DE ANDRADE GOMES MENEZES	23		
	BELMARINA GONÇALVES DA CRUZ	24	24/03/16	13h
	EULINA SOARES DE OLIVEIRA VICENTE	25		
	LILIAN SILVA DO NASCIMENTO	26		
	SILMARA V SANTOS	27		14h
	GABRIELA MARQUES MACHADO	28		
	BENEDITA GLÓRIA DE JESUS TEIXEIRA	29		
	SHIRLEI DE ALMEIDA	30		15h
	ROSENILDA SANTANA COELHO	31		
GEZERITA OLIVEIRA FIGUEIREDO	GERAL 414	PNE 01		
SUPERVISOR DE ENSINO	ADAIR DAER SIMÕES FILHO	05	24/03/16	15h
	VALQUIRIA HELENA DA SILVA TOLEDO	06		
	ALAIDE PALAGANO FERREIRA	07		
AUXILIAR DE APOIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	102	24/03/16	16h
	LUANA STEPHANIE DE ALBUQUERQUE BARBOSA	103		
	JOSEFA ELIENE TELES VIDAL	104		



## **PORT / CGP / Nº 53.730 de 04 de Março de 2016**

### **Anexo II**

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Além dos exames listados acima, os cargos abaixo deverão providenciar os seguintes exames complementares:

-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Merendeira e Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva:

- RX de Coluna Lombar (com laudo).

-Professor I:

- Avaliação com otorrinolaringologista;
- Ultrassonografia de ombro direito com laudo, se destro;
- Ultrassonografia de ombro esquerdo com laudo, se canhão.



## **PORT / CGP / Nº 53.730 de 04 de Março de 2016**

### **Anexo III**

#### **Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional**

##### **I - Ampla concorrência**

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
  - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
  - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
  - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
  - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.



12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
  - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega da documentação admissional.

## **II - Portadores de deficiência**

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).